



PROTOCOLO N.º : 57.712-0/2023
ASSUNTO : REQUERIMENTO
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
REQUERENTE : VONEY RODRIGUES GOULART
ADVOGADOS : GILMAR MOURA DE SOUZA – OAB/MT n.º 5.681
LEONARDO BENEVIDES ALVEZ – OAB/MT n.º 21.424
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DECISÃO

Em atenção ao requerimento formulado pelo interessado, representado pelos advogados constituídos, por meio do qual postula dilação de prazo para apresentação de defesa nos autos do Processo n.º 8.899-4/2022, comunico que **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido e concedo o prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da intimação desta Decisão, nos termos dos artigos 120 e 121, V, da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno TCE/MT), tendo em vista que a sua contagem é efetuada em dias úteis e o ofício de citação foi recebido no dia 06/07/2023¹, ultrapassando o mês de agosto.

Notifique-se no endereço eletrônico informado:
dmoura40@terra.com.br.

Na sequência, remeta-se à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para proceder a juntada deste requerimento no Processo n.º 8.899-4/2022 e aguardar a manifestação do interessado ou certificar o decurso do prazo.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 31 de julho de 2023.

(assinatura digital)²
Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Relator

¹ Documento digital 212713/2023;

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

